



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.446 – Ano VII– 16/02/2021 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1599, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, art. 100, inciso I,"b" e "c", todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.080, de 09 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Coordenadoria da Defesa Civil (COMDEC), de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.080/2009, os seguintes membros:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Adriano Ferreira de Oliveira;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- c) Secretaria Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
- d) Gabinete do Prefeito Municipal: Thays Henriques de Oliveira;
- e) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Antunes: Geraldina Lopes da Silva;
- f) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Limas: Jario da Fonseca;
- g) Representante da ASCIG (Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Igaratinga): Nivaldo Antônio de Faria;
- h) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA): Weverson Silva de Paula;
- i) Representante da Polícia Militar: Raphael Coutinho Belmiro.

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.080/2009 pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.446 – Ano VII– 16/02/2021 – Pág.2

DECRETO Nº 1600, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, art. 100, inciso I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.080, de 09 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.080/2009, os seguintes membros:

j) Coordenador: Edson Junio Guimarães

k) Conselho Municipal:

- I) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Adriano Ferreira de Oliveira;
- II) Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- III) Secretaria Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
- IV) Gabinete do Prefeito Municipal: Thays Henriques de Oliveira;
- V) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Antunes: Geraldina Lopes da Silva;
- VI) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Limas: Jario da Fonseca;
- VII) Representante da ASCIG (Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Igaratinga): Nivaldo Antônio de Faria;
- VIII) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA): Weverson Silva de Paula;
- IX) Representante da Polícia Militar: Raphael Coutinho Belmiro.

l) Secretaria: Emanuella Carolina da Silva

m) Setor Técnico: Welinton Gomes de Lima

n) Setor Operativo: Robson Gonçalves Nogueira

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.080/2009 pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Igaratinga, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.446 – Ano VII– 16/02/2021 – Pág.3

COMPRAS E LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2021 RP 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA TRATAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE ANTUNES NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - SERVIÇO DE SANEAMENTO.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedora neste certame a empresa: **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - CNPJ: 36.181.473/0001-80** venceu os itens: 01 e 02 no valor estimado total de R\$48.970,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 16 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 18/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2021 e Registro de Preço nº 05/2021. Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga-MG. GANHADOR: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total estimado de R\$20.482,50. Igaratinga, 16 de fevereiro de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 04/2021 do PL nº 16/2021 e Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo para tratamento do serviço de abastecimento de água do Distrito de Antunes no Município de Igaratinga/MG - Serviços de Saneamento. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 16/02/2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.